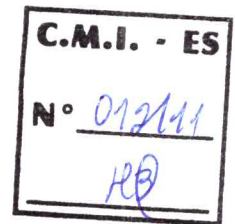




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 909/2011
Em: 14 / 12 / 2011

Protocolista



LEI Nº 979/2011

Inclui Projeto/Atividade no Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual referente ao quadriênio 2010/2013 o projeto 1.051 - **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 14 de dezembro de 2011.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal